



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR RUY LUÍS GOMES
Direção de Serviços Regionais de Educação



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com funções de Psicólogo.

Adenda à Ata n.º 1

Aos vinte cinco dias do mês de junho de 2026, pelas 15 (quinze) horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supracitado para proceder à retificação e esclarecimento dos seguintes pontos:

1. Na alínea a) do ponto 4.4., relativamente à habilitação académica, onde se lê Doutoramento, Mestrado e Licenciatura em Psicologia, deve ler-se Doutoramento, Mestrado e Licenciatura em Psicologia da Educação, passando a tabela a constar no aviso de abertura nos seguintes termos:

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento em Psicologia da Educação	20
Mestrado em Psicologia da Educação	18
Licenciatura em Psicologia da Educação	14

2. Para efeitos de avaliação do fator Formação Profissional, ponto 4.4, alínea c), apenas serão consideradas as ações de formação diretamente relacionadas com as funções a desempenhar no posto de trabalho a concurso, enquadráveis nas áreas de Psicologia da Educação, Orientação Vocacional, Educação Inclusiva e Desenvolvimento Socioemocional.
3. Esclarecimento da valoração da Formação Profissional - ponto 4.4, alínea c).
Considerando que foram definidos 5 níveis de valoração e atendendo a que a Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20, o Júri esclarece que:
 - 3.1 cada ação de formação é valorada de acordo com a carga horária certificada, sendo atribuídos pontos (1 a 5);
 - 3.2 os pontos obtidos em cada ação de formação são cumuláveis;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR RUY LUÍS GOMES
Direção de Serviços Região Lisboa e Vale do

Tejo



3.3 a soma dos pontos obtidos corresponde a um intervalo que é convertido numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte correspondência:

- 1 a 6 pontos - 10 valores;
- 7 a 12 pontos - 12 valores;
- 13 a 18 pontos - 14 valores;
- 19 a 24 pontos - 16 valores e,
- mais de 25 pontos - 20 valores.

O Júri delibera que as presentes retificações e esclarecimentos não implicam qualquer alteração dos métodos de seleção, nem dos fatores de ponderação definidos na Ata nº1.

Deliberou ainda o júri que à presente adenda se anexa a Ficha de Avaliação Curricular retificada, tal como previsto no 4.3 da Ata n.º 1 deste Procedimento Concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente adenda à primeira ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

Almada, 25 de junho de 2026

A Presidente do Júri,

A 1ª Vogal Efetiva,

A 1ª Vogal Suplente,